

ACTAS

Folha 24

ATA NÚMERO ONZE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2013, pelas dezassete horas, reuniu nas instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria a Assembleia Geral de sociedade "PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM.", síta na Rua de Milheirós Poiares, Edifício Villa Balbina, 3700-189 S. João da Madeira, empresa inter-municipal, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira com o número único de matrícula e pessoa colectiva 509 042 201, com o capital social integralmente realizado de 50.000€, de acordo com o previsto no artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais, na sequência da convocatória efectuada nos termos legais, sob a presidência da Mesa de Rui Manuel Oliveira Costa, coadjuvado pelo vice-presidente Ricardo Tavares e secretariado por Gaspar Barbosa Borges, nos termos da Procuração apresentada por Valdemar Lopes Patrício, secretário da referida Mesa.

Estiveram presentes os seguintes acionistas:

- Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, titular de 25.500 acções de valor nominal de € 1 correspondentes a 51,00% do capital social, representada por Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo.
- Alexandre Barbosa Borges, S.A., titular de 7.350 acções de valor nominal de € 1 correspondentes a 14,70% do capital social, representada por Gaspar Barbosa Borges.
- Domingos Silva Teixeira, S.A., titular de 7.350 acções de valor nominal de € 1 correspondentes a 14,70% do capital social, representada por Vitor Rafael Machado Fernandes, conforme Procuração que se anexa.
- Patrícios, S.A., titular de 7.350 acções de valor nominal de € 1 correspondentes a 14,70% do capital social, representada por Gaspar Barbosa Borges, conforme Procuração que se anexa.

PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS
TERRAS DE SANTA MARIA, EIM
Rua de Milheiros de Poiares, Edifício Villa Balbina
3700-189 São João da Madeira C.A.E.: N.I.F.: 509042201
Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000
ACTAS

D.J. +
Folha 25

- Alexandre Barbosa Borges II - Imobiliária, S.A., titular de 1.225 acções de valor nominal de € 1 correspondentes a 2,45% do capital social, representada por Gaspar Barbosa Borges.

- Investhome – Construção e Imobiliária, S.A., titular de 1.225 acções de valor nominal de € 1 correspondentes a 2,45% do capital social, representada por Vitor Rafael Machado Fernandes, conforme Procuração que se anexa.. Esteve representada a totalidade do capital social.

Compareceram também na Assembleia Geral os membros do Conselho de Administração: Emídio Ferreira dos Santos Sousa na qualidade de Presidente, Gaspar Barbosa Borges na qualidade de Vogal, e Joaquim Manuel Santos Costa na qualidade de Vogal, Alberto Teixeira, jurisconsulto da PERM, Álvaro Leite, TOC da PERM e Manuela Reis em representação do ROC da PERM.

A ordem de trabalhos constante na convocatória foi a seguinte:

- 1 – Aprovação do relatório e contas de 2012;
- 2 – Taxa remuneratória de suprimentos;
- 3 – Transmissão de ações;
- 4 – Alteração ao regulamento de venda de lotes do PERM;
- 5 – Outros Assuntos

1 – Aprovação do relatório e contas de 2012

Entrando de imediato no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Emídio Sousa, fez a apresentação dos documentos constantes do relatório e contas, bem como do parecer do ROC explicando o seu conteúdo, tendo sido sujeito a aprovação pelos restantes elementos.

O relatório e contas de 2012 foi aprovado por unanimidade.

2 – Taxa remuneratória de suprimentos

Passando-se ao segundo ponto da ordem de trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Emídio Sousa, informou não ter sido ainda possível concretizar o financiamento previsto de 19.923.761 euros através da realização de um empréstimo a Médio e Longo Prazo previsto na Proposta apresentada pelo Parceiro Privado no âmbito

do Concurso Público realizado para a aquisição de 49% do Capital social da PERM,EIM. Referiu, ainda, que de acordo com a alínea d) do ponto 5.2. do contrato para a aquisição de 49% do capital social da Sociedade «PERM – Parque Empresarial de Recuperação de matérias das Terras de Santa Maria, EIM» outorgado entre a AMTSM e o Parceiro Privado este tem a obrigação de efetivar as «prestações acessórias nas condições e até ao montante global, previsto nos Estatutos sempre que não seja possível à EIM obter o financiamento com recurso a capitais alheios», sublinhando que as prestações acessórias podem ser concretizadas através dos suprimentos os quais assumem a natureza de empréstimos dos acionistas à sociedade. Neste contexto, uma das matérias que exige uma prévia definição é a taxa de juros a aplicar aos suprimentos que venham a ser necessários. Porém, sucede que os documentos mencionados – caderno de encargos/contrato de venda de ações/estatuto da Perm, EIM, e Acordo de Acionistas – não estabeleceram as condições para a realização dessas prestações acessórias. A proposta apresentada ao concurso explicitava no âmbito do estudo de viabilidade económica e financeira do projeto a previsão de um empréstimo a 5 anos, do montante de 19.923.761 euros, com uma taxa de juro de – Euribor a 6 meses acrescida de um Spread de 2,5%; Dado que os valores mencionados poderiam constituir um referencial a ser ponderado, foram apresentados em Janeiro de 2010, pelo que estão hoje manifestamente desatualizados, não constituindo por esse fato elementos de referência adequados;

Nesse sentido, propôs que fosse solicitado um parecer escrito ao R.O.C. e que a decisão seja adiada para a próxima assembleia geral, proposta esta que foi aprovada por unanimidade.

3 – Transmissão de ações

No âmbito deste ponto, pelos representantes dos acionistas - Domingos Silva Teixeira, S.A., Patrícios, S.A. e Investhome – Construção e Imobiliária, S.A., foi manifestada a intenção de alienarem as ações que detêm na PERM,EIM ao acionista Alexandre Barbosa Borges, S.A.. Sobre esta temática da transmissão onerosa de ações a Assembleia Geral aprovou por unanimidade, com base no Parecer Jurídico do Dr. Alberto

ACTAS


4
Folha 27

Teixeira que se anexa e faz parte integrante desta acta, considerar que a transmissão onerosa de ações prevista nº 4 do artigo 5º dos respetivos Estatutos abrange tão somente a transmissão onerosa de ações a terceiros, não estando aí abrangida a transmissão onerosa de ações entre acionista. Assim, a transmissão de ações entre acionistas não está sujeita ao procedimento aí previsto do direito de preferência dos acionistas não transmitentes mas tão somente o direito de opção de compra previsto no nº 13 do artigo 5º.

Mais deliberou a assembleia geral por unanimidade não se opor à transmissão das ações. Porém, implicando a transmissão de ações entre acionistas uma mudança subjetiva no agrupamento de empresas adjudicatário do concurso público internacional, deverá este agrupamento de empresas comunicar à AMTSM a alteração pretendida assim como apresentar evidência da transmissão de participações ocorrida entre as sociedades que integram o referido agrupamento de empresas, a fim de se realizarem os procedimentos subsequentes, designadamente:

- a. prévia autorização da AMTSM, que foi a entidade adjudicante;
- b. Alteração do contrato/aditamento para a aquisição de 49% do capital social da sociedade «PERM,EIM» celebrado entre a AMTSM e o Parceiro Privado constituído pelas 5 empresas outorgantes;
- c. Alteração do contrato de compra e venda de ações/aditamento celebrado entre a entidade adjudicante (AMTSM) e os 5 outorgantes constitutivos do Agrupamento celebrado a 3 de Março de 2011;
- d. Alteração do acordo de acionistas, de cooperação técnica, económica e financeira celebrado por todos os acionistas em 3 de Março de 2011.»

4 – Alteração ao regulamento de venda de lotes do PERM

No intuito de fomentar uma mais rápida implementação do PERM, foi proposto fazer um desconto de 10% do valor dos lotes estabelecido no artigo 5º do Regulamento de venda de lotes do PERM –Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria aprovado na Assembleia Geral de 30 de janeiro de 2013.

Assim, é proposto o aditamento da alínea d) ao nº 1 do artigo 5º do Regulamento referido, com o seguinte teor:

PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS
TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina
3700-189 São João da Madeira C.A.E.: N.I.F.: 509042201
Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000

ACTAS

Folha **28**

«Nos contratos promessa de compra e venda realizados entre 1 de abril de 2013 e 31 de dezembro de 2013 serão objeto de um desconto de 10 % do valor do m² estabelecido nas alíneas a) e b)».

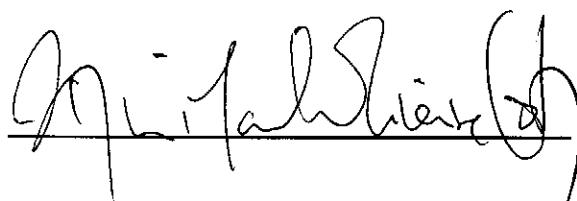
Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

5 – Outros Assuntos

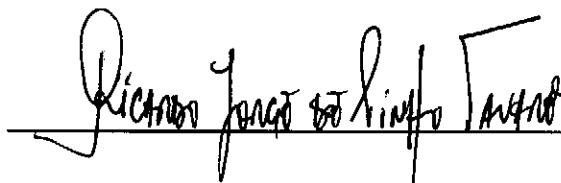
Passando de seguida para o último ponto da ordem de trabalhos, constatou-se que nenhum dos presentes manifestou intenção de intervir.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, da qual se elaborou a presente minuta de ata, a qual mereceu a aprovação por unanimidade dos acionistas presentes e vai ser assinada pelos membros da mesa da Assembleia Geral.

O Presidente



O Vice-presidente



O Secretário



PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS TERRAS DE SANTA MARIA

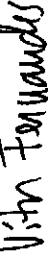
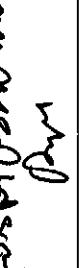
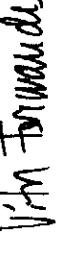
Número de Pessoa Colectiva e de Matrícula: 509 042 201

Capital Social: EUR 50.000

Matriculada na C. R. Civil/Predial/Comercial de S. João a Madeira

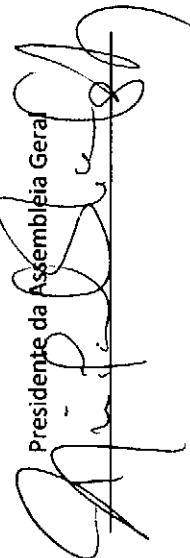
Sede: Rua de Milheiros de Poiares, Edifício Villa Balbina

Lista de Presenças da Assembleia-Geral de Acionistas de 18 de junho de 2013

Name	Sede/Morada	Representante ou Representado por	Acções	Tipo de acções	V. Nominat por ação	Assinaturas
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA	Edifício Villa Balbina, S. João da Madeira	Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo	25.500	Nominativas	EUR 1,00	
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA	Rua de Pitancinhos, Palmeira, Braga	Vitor Rafael Machado Fernandes	7.350	Nominativas	EUR 1,00	
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA	Lugar Martim de Além, Martim, Barcelos	Gaspar Barbosa Borges	7.350	Nominativas	EUR 1,00	
PATRÍCIOS, SA	Rua de Trás-os-Lagos, Guisande, Santa Maria da Feira	Gaspar Barbosa Borges (*)	7.350	Nominativas	EUR 1,00	
INVESTHOME - CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, SA	Rua de Pitancinhos, Palmeira, Braga	Vitor Rafael Machado Fernandes	1.225	Nominativas	EUR 1,00	
ALEXANDRE BARBOSA BORGES II - IMOBILIÁRIA, SA	Loteamento do Feital, Lote nº 1, Frossos, Braga	Gaspar Barbosa Borges	1.225	Nominativas	EUR 1,00	

(*) Apresentou procuração

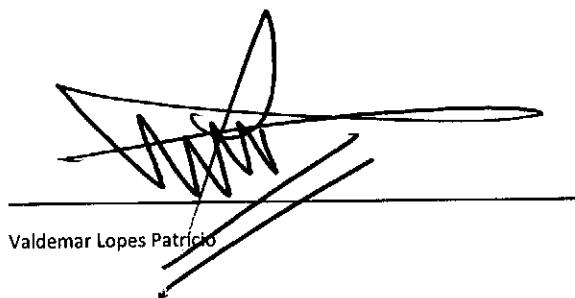
Presidente da Assembleia Geral



PROCURAÇÃO

Ao dia dezoito de Junho de dois mil e treze, o outorgante **Valdemar Lopes Patrício**, titular do Cartão do Cidadão nº. 05189859 4 zz4, válido até 25 de Novembro de 2016, residente na Rua Colégio dos Órfãos, nº. 28, freguesia da Madalena, concelho de Vila Nova de Gaia, na qualidade de Secretário da sociedade comercial “**PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**”, pelo presente instrumento constitui seu bastante procurador ao Sr. Dr. **Gaspar Barbosa Borges**, contribuinte nº. 128 126 809 e portador do Cartão do Cidadão nº.03999066 4 ZZ7, válido até 27.04.2017, com domicílio profissional em Martim d’Além, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, concedendo-lhe os poderes de representação necessários em sede da reunião da Assembleia Geral, da supra referida sociedade, agendada para o dia 18 de Junho de 2013, pelas 17h00, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 – Aprovação do Relatório e Contas de 2012; -----
- 2 – Taxa Remuneratória de suprimentos; -----
- 3 – Transmissão de ações; -----
- 4 – Alteração ao Regulamento de Venda de Lotes do PERM; -----
- 5 – Outros assuntos. -----



Valdemar Lopes Patrício